

PROJETO DE LEI N. 12.873/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatório o registro de ponto, por meio de sistema eletrônico, para todos os profissionais médicos da rede pública municipal de saúde.

Art. 1.º É obrigatório o registro de ponto, por meio de sistema eletrônico, na entrada e saída de cada turno de trabalho, para todos os profissionais médicos da rede pública municipal de saúde.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo promoverá as medidas administrativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de novembro de 2013.



JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor